



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.445.843/0001-31, com sede na Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia/BA, por intermédio do ser Prefeito Municipal, o Sr. **Adão Alves de Carvalho Filho**, inscrito no CPF/MF sob nº 919.074.205-25, infra-assinado, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 33.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, executa para este Órgão, os serviços abaixo especificados:

- 1) **OBJETO:** Prestação de serviços advocatícios visando o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM de todas as parcelas recebidas pela União Federal de IR e IPI.
- 2) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 meses contados da data de assinatura (28/03/2022).

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente através da Ação judicial nº 1021863-43.2022.4.01.3400, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, conforme processo de acompanhamento da execução contratual sob nº 081/2022.

**ADAO ALVES DE
CARVALHO FILHO**
91907420525

Assinado digitalmente por ADAO ALVES DE CARVALHO
FILHO 91907420525
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=VALID,
OU=AR CERTIFICADORA NUNES, OU=Procurador,
OU=0711288000120, CN=ADAO ALVES DE CARVALHO
FILHO 91907420525
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.06 11:00:39-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA

Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
CONGONHAL
É para todos que se olha, é para todos que se anda!
GESTÃO 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG
Fone: 35 3424 3000 CEP: 37.584-000
@congonhaloficial | @prefeituradecongonhal
www.congonhal.mg.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, com sede na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, por intermédio do ser Prefeito Municipal, o Sr. **Moisés Ferreira Vaz**, infra-assinado, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 33.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, executa para este Órgão, os serviços abaixo especificados:

- 1) OBJETO: Prestação de serviços advocatícios visando o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM de todas as parcelas recebidas pela União Federal de IR e IPI.
- 2) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses contados da data de assinatura (26/09/2022), podendo ser prorrogado até a finalização da prestação jurisdicional.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente através da Ação judicial nº 1069519-93.2022.4.01.3400, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, conforme processo de acompanhamento da execução contratual sob nº 0105/2022.

MOISES FERREIRA
VAZ:73417874904

Assinado de forma digital por
MOISES FERREIRA
VAZ:73417874904
Dados: 2023.02.06 17:19:55 -03'00'

MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG

Moisés Ferreira Vaz – Prefeito Municipal



ARAUÁ-SE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPIO DE ARAUÁ/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.095.260/0001-30, com sede na Praça Getúlio Vargas, 63, Arauá - SE, por intermédio do ser Prefeito Municipal, o Sr. **Fábio Manoel Andrade Costa**, infra-assinado, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 33.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, executa para este Órgão, os serviços abaixo especificados:

- 1) OBJETO: Prestação de serviços advocatícios visando o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM de todas as parcelas recebidas pela União Federal de IR e IPI.
- 2) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses contados da data de assinatura (21/02/2022), podendo ser prorrogado até a finalização da prestação jurisdicional.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente através da Ação judicial nº 1022209-91.2022.4.01.3400, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, conforme processo de acompanhamento da execução contratual sob nº 23/2022.



Documento assinado digitalmente
FABIO MANOEL ANDRADE COSTA
Data: 02/02/2023 12:13:24-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

MUNICIPIO DE ARAUÁ/SE
Fábio Manoel Andrade Costa – Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

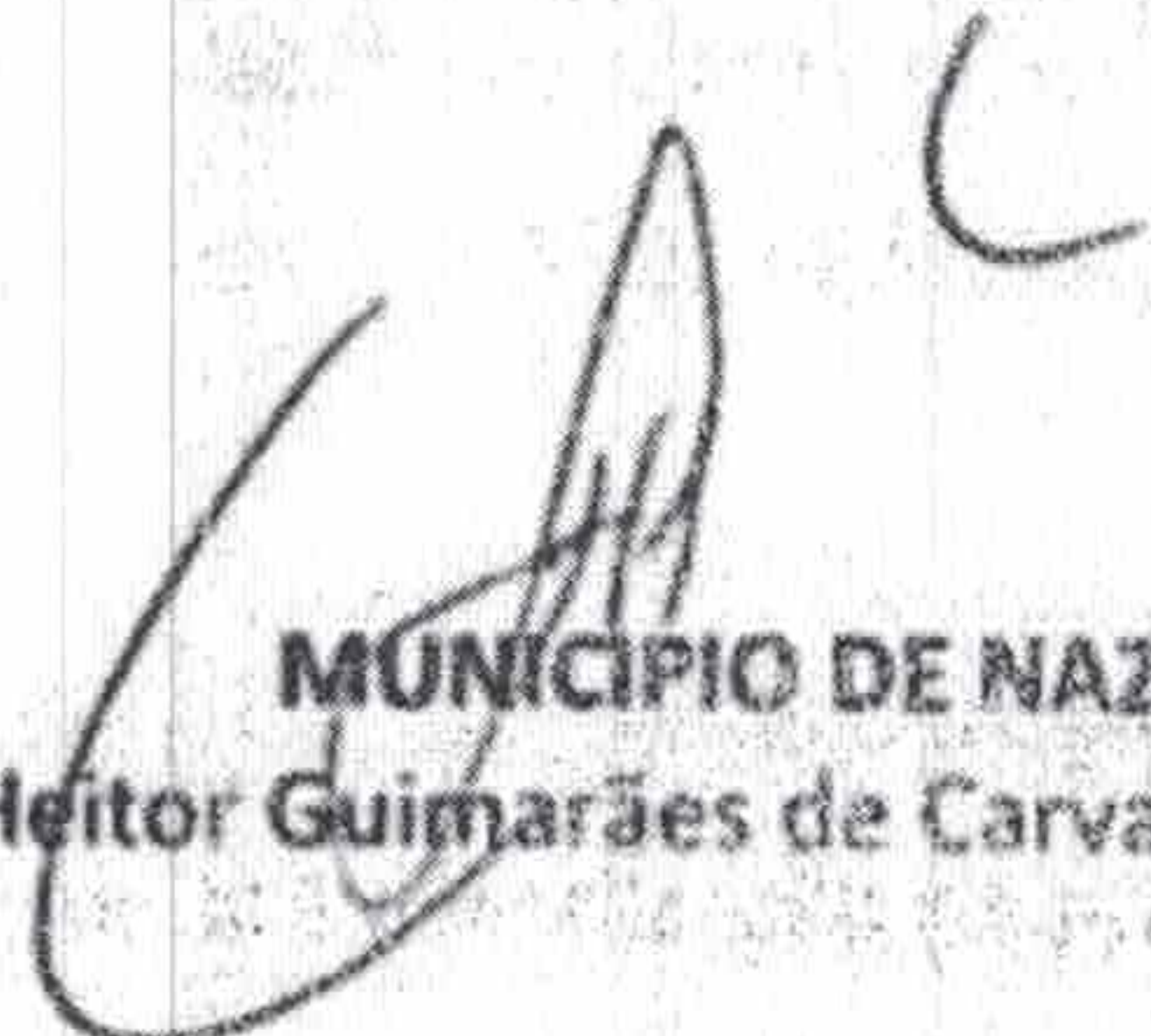


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPIO DE NAZARENO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.561/0001-51, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n, Centro, Nazareno/MG, por intermédio do ser Prefeito Municipal, o Sr. José Heitor Guimarães de Carvalho, infra-assinado, inscrito no CPF/MF nº 197.617.756-15, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 33.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, executa para este Órgão, os serviços abaixo especificados:

- 1) **OBJETO:** Prestação de serviços advocatícios visando o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM de todas as parcelas recebidas pela União Federal de IR e IPI.
- 2) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses contados da data de assinatura (29/11/2022), podendo ser prorrogado até a finalização da prestação jurisdicional.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente através da Ação judicial nº 1004429-07.2023.4.01.3400, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, conforme processo de acompanhamento da execução contratual sob nº 097/2022.


MUNICÍPIO DE NAZARENO/MG
José Heitor Guimarães de Carvalho – Prefeito Municipal



Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA



A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS - AMA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.808582/0001-90, estabelecida na Avenida Dom Antônio Brandão, 218 - Farol, Maceió - AL, 57051-190, neste ato representada por seu presidente **MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**, ATESTA, para os devidos fins, que possui contratos firmados com a **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, escritório de advocacia situado na cidade do Recife - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.542.612/0001-90, objetivando, entre outros:

a) A sustação dos efeitos da Portaria n. 743/2005 do MEC, com a devolução à conta do FUNDEF dos municípios alagoanos do quantum ilegalmente estornado;

b) A recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados aos Municípios alagoanos em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional;

c) A recuperação dos valores do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - devido a desoneração sofrida pelos FPE - Fundo que participação Estadual -, FPM - Fundo de Participação Municipal e IPI - Exportação que contribuem com 20% na base de cálculo do fundo;

d) O repasse integral do FPM sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e/ou quaisquer restituições.

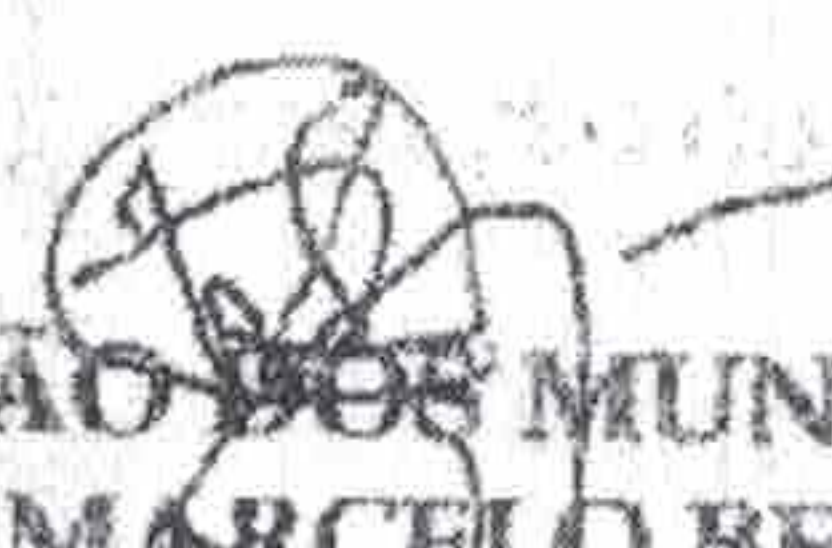
Por outro lado, informa-se que aludidas contratações foram previamente autorizadas em Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas na sede desta entidade, conforme consta dos respectivos livros e atas.



Ressalta-se que o aproveitamento de eventual crédito pelos municípios em decorrência dessas ações, pressupõe a adesão ao processo coletivo, bem como a contratação do escritório acima mencionado.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos são executados de forma exímia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió - AL, 02 de fevereiro de 2015.


ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS - AMA
MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO

AMUPE-Associação Municipalista de Pernambuco-Alt. Costa-0205- Jardim São Paulo- Cep: 50.910-380
Fone:3455-5131 Fax:3455-4015 E-mail: presidencia@amupe.org
www.amupe.org

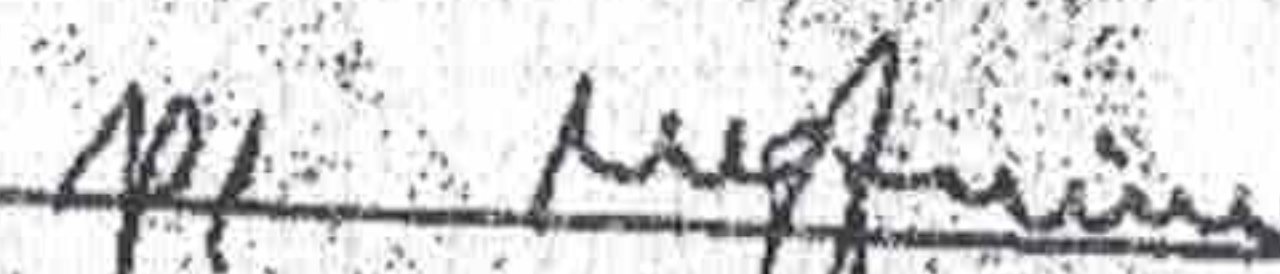


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.141.363/0001-63, atesta para os devidos fins que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados, no âmbito administrativo e judicial propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no que concerne ao Processo nº 0011665-17.2010.4.05.8300, visando o repasse integral do FPM sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos foram executados de forma exímia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Recife/PE, 31 de março de 2014.



ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

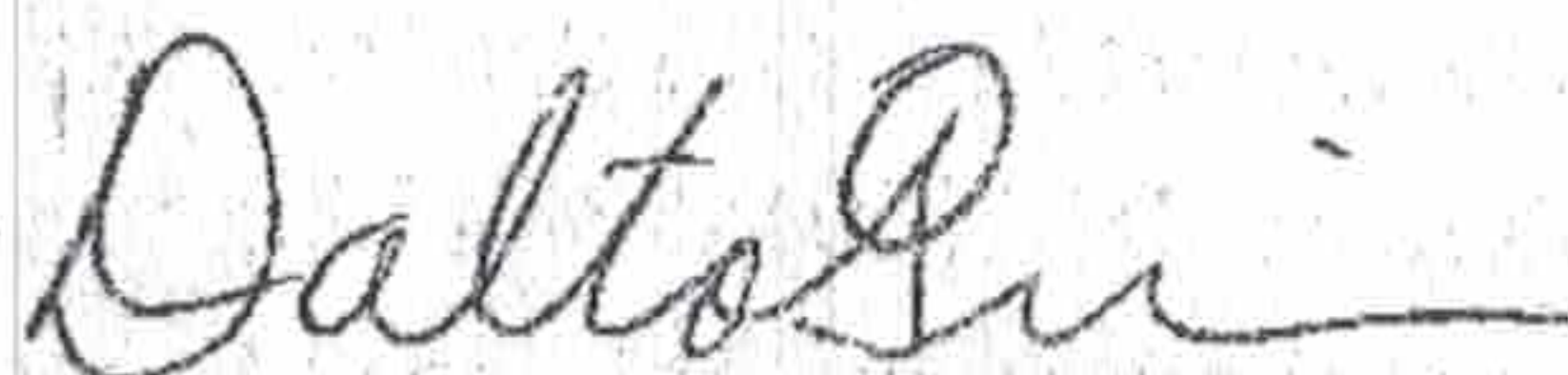
Mª Gorette de V. Aquino
Secretária Executiva
AMUPE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMUNES, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.699.119/0001-28, atesta para os devidos fins que a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados visando o repasse integral dos recursos financeiros do FPM sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições concedidos pela União, tendo sido a ação tombada sob o n. 0007251-55.2013.4.02.5001.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos são executados de forma exímia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitória/ES, 13 de maio de 2015.



**DALTON PERIM - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMUNES**
CNPJ/MF nº 31.699.119/0001-28

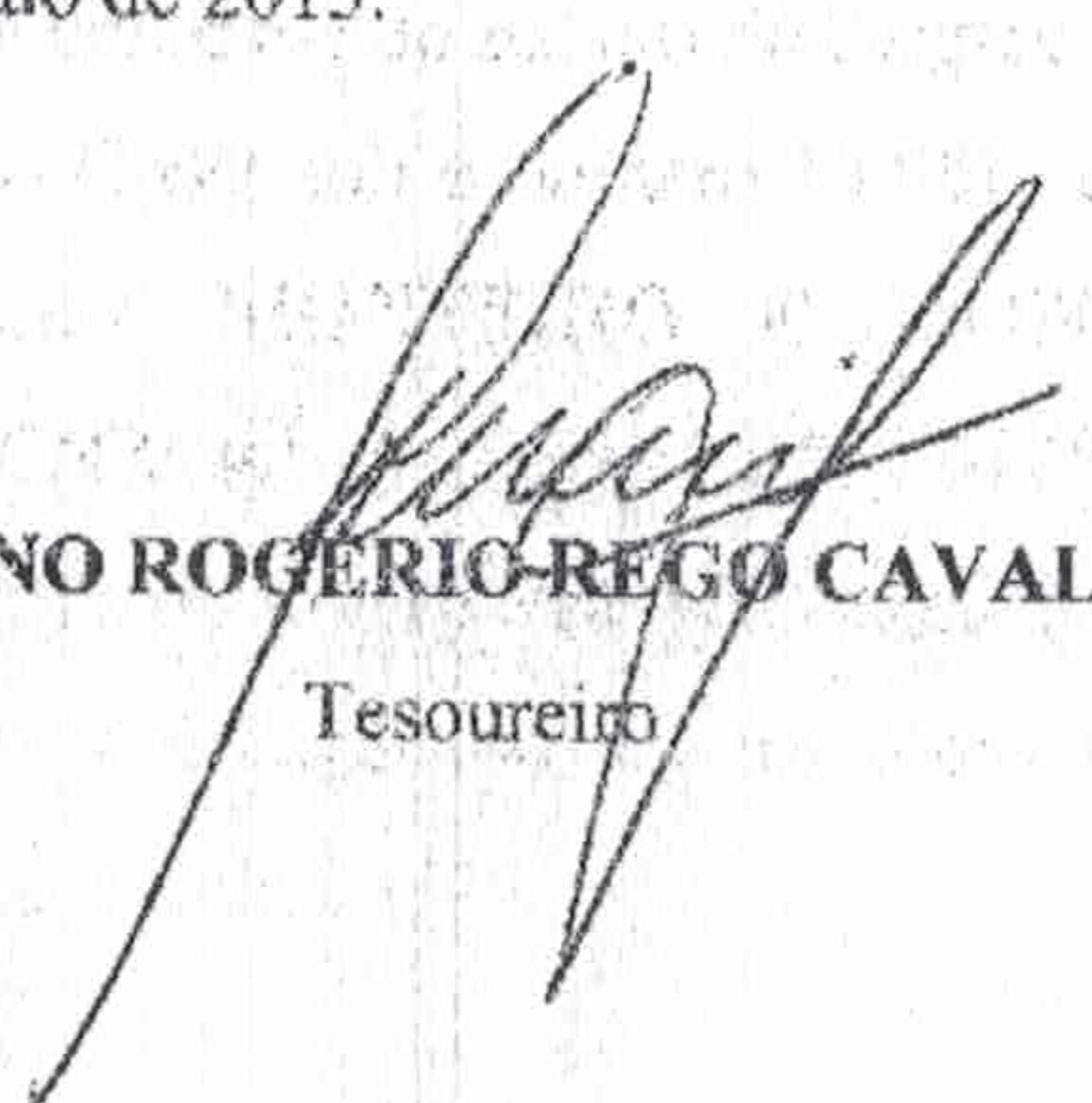


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Federação de Municípios do Estado de Sergipe – FAMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 13.001.565/0001-35, atesta para os devidos fins que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o número 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados visando o repasse integral do FPM sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições concedidas pela União.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos são executados de forma exímia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aracaju, 19 de maio de 2015.


CHRISTIANO ROGERIO REGO CAVALCANTE

Tesoureiro

Rua Duque de Caxias, 341 - São José - CEP: 49015-320 - Aracaju/SE.
CNPJ: 13.001.565/0001-35 - Tel: (79) 3211-6306/3211-8619
Site: www.fames.org.br E-mail: fames@fames.org.br

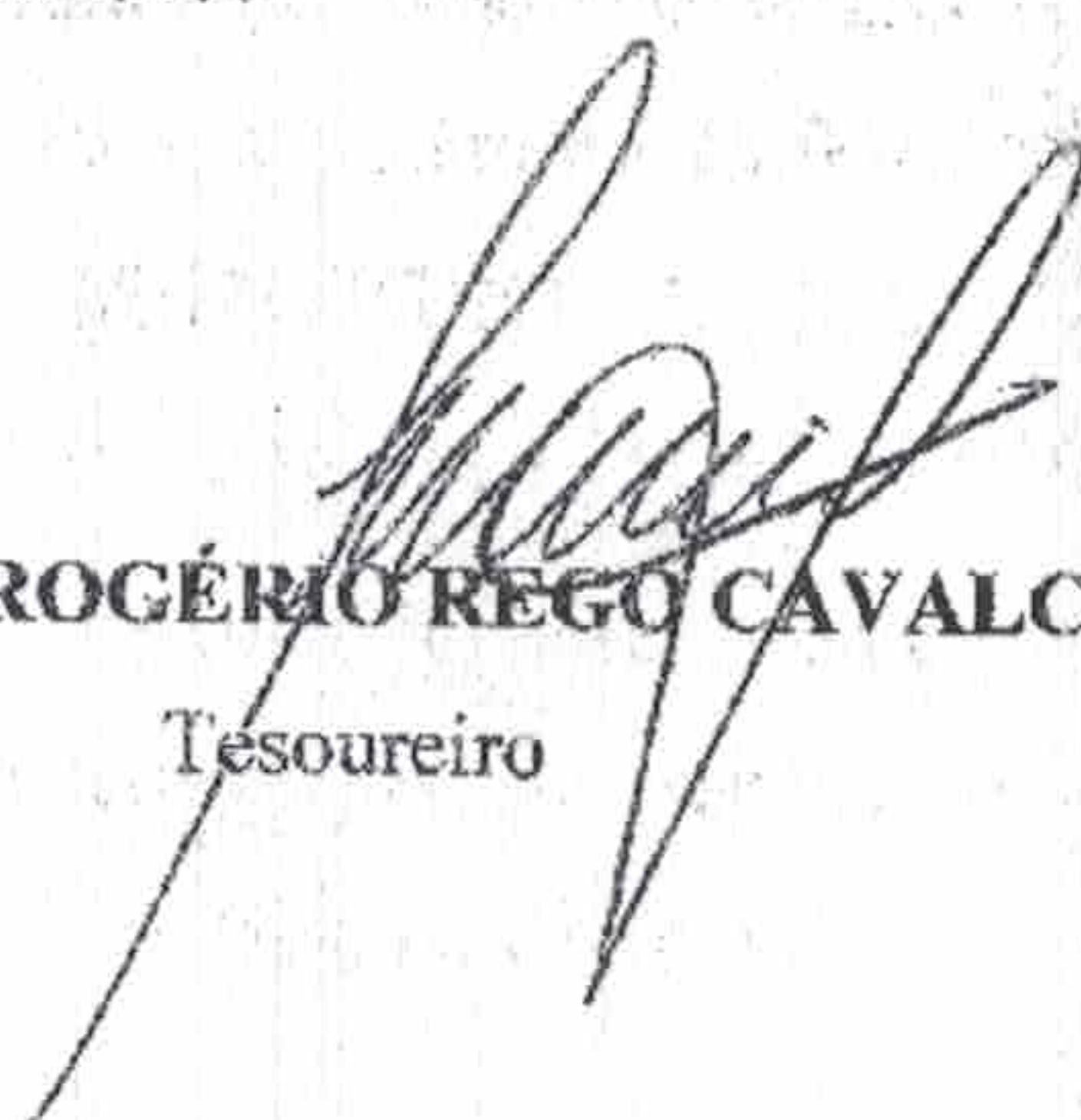


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Federação de Municípios do Estado de Sergipe – FAMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 13.001.565/0001-35, atesta para os devidos fins que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o número 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados a título de FUNDEB decorrentes das desonerações fiscais na base de cálculo do FPM.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos são executados de forma exímia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aracaju, 19 de maio de 2015.


CHRISTIANO ROGÉRIO REGO CAVALCANTE

Tesoureiro

Rua Duque de Caxias, 341 - São José - CEP: 49015-320 - Aracaju/SE.

CNPJ: 13.001.565/0001-35 - Tel: (79) 3211-6306/3211-8619

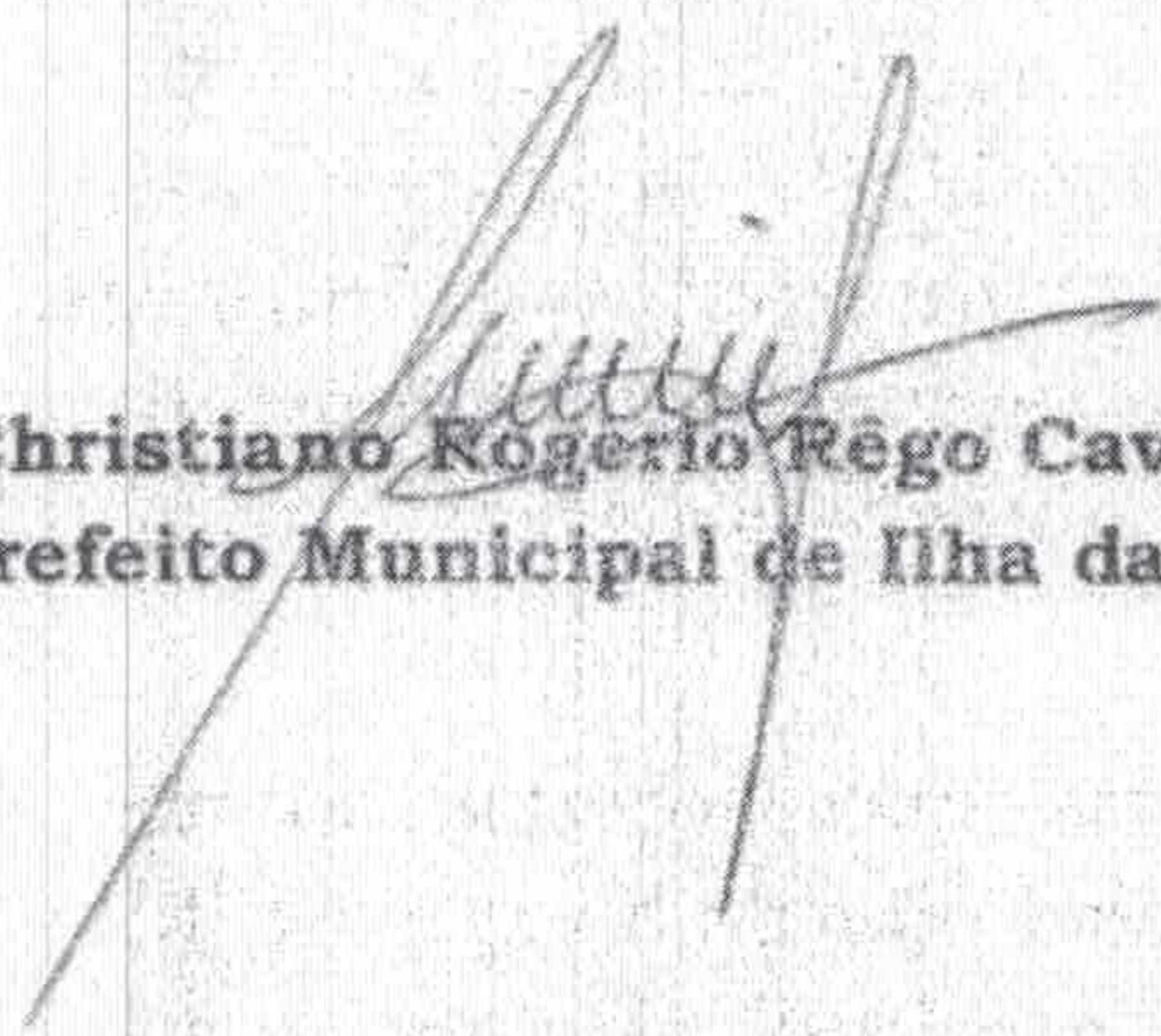
Site: www.fames.org.br E-mail: fames@fames.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.111.224/0001-66, Atesta para os devidos fins que a Empresa **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, mantém com esta Administração contrato para o Assessoramento Jurídico continuado no âmbito do contencioso e consultivo, para os processos e procedimentos judiciais e administrativos de interesse desta Municipalidade.

Informamos ainda que os serviços vem sendo prestados de forma satisfatória e que até a presente data não existem em nossos registros fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,



Christiano Rogério Rêgo Cavalcante
Prefeito Municipal de Ilha das Flores



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.104.757/0001-77, Atesta para os devidos fins que a Empresa **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, mantém com esta Administração contrato para o Assessoramento Jurídico continuado no âmbito do contencioso e consultivo, para os processos e procedimentos judiciais e administrativos de interesse desta Municipalidade.

Informamos ainda que os serviços vem sendo prestados de forma satisfatória e que até a presente data não existem em nossos registros fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,


Elayne Oliveira de Araújo
Prefeita Municipal de Malhador